



**EDITAL Nº 011/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO, EDSON LUIZ ROSSATTO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, visando formação de cadastro reserva para eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO**, que realizará Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº. 2.610/2022 de 27 de junho de 2022, para a função de **PROFESSOR**, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 242/2022.
- 1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
- 1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (site <https://www.sertao.rs.gov.br/>) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** dos candidatos, realizado pela Comissão, a partir dos critérios abaixo elencados.

Vagas	Função	Formação exigida	Turno
CR	Professor de Pedagogia	• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia.	Manhã/Tarde
CR	Professor de Educação Física	• Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Educação Física	Manhã/Tarde

- 1.7. A contratação será pelo prazo determinado de até 180 dias, permitida a prorrogação até o fim do ano letivo de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores.

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”



## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratações para prestação de serviço temporário de PROFESSOR, as quais correspondem ao exercício das seguintes atividades:

*a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.*

*b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à raridade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.*

2.2. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária de **Professor**, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 1.985,34 (Mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

2.3.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico dos Servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas em **envelope lacrado e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal**, situada à Avenida Getúlio Vargas, 583, Centro, **no período 15 de**  
**“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”**

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



julho à 02 de agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal, qual seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, apresentando no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:

4.1.1. Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;

4.1.2. Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;

4.1.3. Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada, constante no item 1.6;

4.1.4. Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada. Sugestão de declaração no Anexo III deste edital.

4.1.5. Itens Classificatório:

- Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O candidato deverá **incluir no envelope**, caso tenha, para fins de pontuação, os títulos abaixo relacionados:

a) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *lato sensu* (especialização);

b) Cópia legível de Certificado de Conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado, PhD);

c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de outra Formação em Nível Superior na Área de Educação;

d) Cópia legível de Certificado de Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos);

e) Cópia legível de Certificado de Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária acima de 40h (realizado nos últimos 5 anos);

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura do Sertão Prefeitura do Sertão Prefeitura do Sertão Prefeitura do Sertão



f) Cópia legível de Certificado de Outros Cursos especializados na área de Educação com duração mínima de 40 horas.

5.2. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	30
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos de Formação Continuada de Professores de 20h até 40h (realizado nos últimos 5 anos)	03 (Máx. 5 cursos)	15
Cursos de Formação Continuada de Professores (acima de 40h) (realizado nos últimos 5 anos)	06 (Máx. 4 cursos)	24
Outros Cursos especializados na área de Educação com duração mínima de 40 horas.	02 (Máx. 3 cursos)	06
		100

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. No dia **04 de agosto de 2022** a Comissão irá proceder à análise dos currículos.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.sertao.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal **através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo IV** deste Edital com as instruções nele constante; havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.



7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado, doutorado, PhD)”;

8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação *lato sensu* (especialização)”;

8.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério “Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)”;

8.1.4. Tiver obtido a maior nota no critério “Cursos de Formação Continuada de Professores (acima de 40h)”;

8.1.5. Sorteio em ato público.

- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão.
- O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

10.1.5. Apresentar declaração de bens.

**10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**10.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o encerramento do ano letivo de 2022.

**10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sertão, RS, 13 de julho de 2022.

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME DO CANDIDATO:**

**CPF:**

**RG:**

**FUNÇÃO PLEITEADA:**

**(Descrever acima a área pretendida conforme item 1.6).**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**Declaro para os devidos fins que entreguei em envelope lacrado, anexo a esta ficha, os documentos abaixo relacionados, conforme solicitado no item 4.1 e 5.1 deste edital:**

- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital;
- Cópia legível de documento de identidade oficial com foto.
- Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada, constante no item 1.6;
- Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada.
- Itens Classificatório: Cópia dos documentos que comprovem os títulos contidos no item 5.1, se for o caso.

---

**Assinatura do candidato**



## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sertão, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
_____ Assinatura do candidato/recorrente	

<b>COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO</b>
NOME DO CANDIDATO:
RG:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
_____ Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins ter disponibilidade para trabalhar na seguinte carga horária

\_\_\_\_\_.

Sertão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 - Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 - 3345.1836 | E-mail: pmsertao@sertao.rs.gov.br | Site: www.sertao.rs.gov.br

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão



### ANEXO V

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	13 dias úteis	15/07/2022 a 02/08/2022
Análise dos Currículos	1 dia	04/08/2022
Publicação do resultado preliminar	---	05/08/2022
Recurso	1 dia	08/08/2022
Julgamento do Recurso	----	09/08/2022
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	---	09/08/2022
Publicação da relação final dos aprovados	---	10/08/2022

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”